

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS  
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA  
EDITAL N.º 1/2006 – ADM-EAD/UnB, DE 17 DE ABRIL DE 2006

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), torna público o processo seletivo específico para ingresso no curso de graduação em Administração – Modalidade a Distância, conforme definido no Projeto Político Pedagógico do Curso, a ser ofertado pela Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade, Ciência da Informação e Documentação (FACE), em conjunto com o Centro de Educação a Distância (CEAD), de acordo com o que estabelece a legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 5.622, de 19 de dezembro de 2005.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), nos pólos discriminados a seguir.

1.2 A seleção para o curso de Administração – Modalidade a Distância compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva e de prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Podem concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, de diploma de curso superior registrado ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio na data da matrícula.

### 2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo de que trata este edital oferecerá um total de 500 (quinhentas) vagas.

2.2 Os pólos contemplados, com os respectivos números de vagas ofertadas, e suas sedes estão relacionados no quadro a seguir.

Pólo	Sede do Pólo	Vagas		
		Demanda Interna	Demanda Social	Total
Central	Campus Universitário Darcy Ribeiro	210	90	300
Planaltina	Campus UnB – Planaltina	70	30	100
Ceilândia	Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito/UnB	70	30	100

2.3 Do número de vagas ofertadas para cada pólo, cerca de 70% (setenta por cento) serão destinados a funcionários do Banco do Brasil S.A. (Demanda Interna) e cerca de 30% (trinta por cento) ao público em geral (Demanda Social), conforme apresentado no quadro do subitem anterior.

2.3.1 As vagas destinadas a uma das demandas que não forem providas por falta de candidatos classificados nos pólos de Planaltina e Ceilândia serão remanejadas para o pólo do Central, caso nele existam candidatos classificados fora do limite de vagas, a critério da UnB.

2.3.2 Caso não seja possível promover na sua integralidade o remanejamento disposto no item 2.3.1, em cada pólo, as vagas destinadas a uma das demandas que não forem providas por falta de candidatos classificados serão remanejadas para a outra, caso nela existam candidatos classificados fora do limite de vagas, a critério da UnB.

### 3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

3.2 TAXA: R\$ 50,00.

3.3 A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-ead2006>, solicitada no período entre **10 horas do dia 2 de maio de 2006 e 23 horas 59 minutos do dia 9 de maio de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

3.5.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-ead2006> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **10 de maio de 2006**.

3.7 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.8 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-ead2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.9 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-ead2006>.

### **3.10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.10.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar, na solicitação de inscrição via Internet, a sua opção de pólo/demanda, que será correspondente à cidade onde realizará as suas provas, a qual não poderá ser alterada.

3.10.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outras seleções.

3.10.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.10.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.10.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.10.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública.

3.10.7 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

3.10.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.10.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.10.10 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **10 de maio de 2006**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – ADM-EAD (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10.10.1 O laudo médico referido no subitem 3.10.10 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **10 de maio de 2006**, das 8 horas às 18 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

3.10.10.2 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.10.10.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.10.10.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-ead2006> em data a ser informada no edital de locais e de horários de realização das provas.

### **4 DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**

4.1 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas no dia **21 de maio de 2006**, no turno da **manhã**, e terão a duração de **4 horas**, de acordo com o seguinte quadro.

PROVA	DISCIPLINAS	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Língua Portuguesa	40	ELIMINATÓRIO E
	Matemática	40	
(P <sub>2</sub> ) Redação	–	–	CLASSIFICATÓRIO

4.2 As provas serão aplicadas nas cidades de Brasília/DF, de Planaltina/DF e de Ceilândia/DF. O candidato realizará as provas, obrigatoriamente, na cidade sede do pólo para o qual se inscreveu.

4.3 Os locais e o horário de realização das provas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-ead2006>, nas datas prováveis de **10 ou 11 de maio de 2006**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

4.5 É dever do candidato ler o edital a ser divulgado na forma do subitem 4.3. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato de tomar conhecimento do edital em referência.

## 5 DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva valerá 80,00 pontos e será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente ou dupla marcação.

5.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

## 6 DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1 A prova de redação valerá 20,00 pontos.

6.2 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, tem por objetivo avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

6.2.1 O candidato deverá produzir um texto com extensão máxima de trinta linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora e elementos motivadores correlacionados.

6.3 A prova de redação deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de

**tinta preta, fabricada em material transparente.** Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

6.4 Será permitida a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação em Língua Portuguesa somente em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento diferenciado.

6.5 A folha de texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra e/ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação do texto.

6.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

6.7 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. Será oferecida folha para rascunho, de preenchimento facultativo, que não valerá para a finalidade de avaliação.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; – 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da nota da prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 16,00 pontos na prova objetiva.

7.5 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo.

7.5.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na provas objetiva.

7.6 Serão corrigidas as provas de redação dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados em até **duas vezes** o número de vagas previsto neste edital, respeitados os empates na última posição.

7.6.1 O candidato que não tiver a sua prova de redação corrigidas na forma dos subitens anteriores será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

7.7 A prova de redação será corrigida conforme critérios a seguir.

7.8 A prova de redação valerá 20,00 pontos e a sua avaliação será feita da seguinte forma.

7.8.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na prova de redação avaliada.

7.8.2 Serão avaliados a apresentação, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema e o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

7.8.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa considerará aspectos tais como: acentuação, grafia, morfossintaxe, propriedade vocabular etc.

7.8.4 Além da avaliação da Língua Portuguesa será avaliada a correção dos conceitos apresentados ao longo do texto.

7.8.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no caderno de provas.

7.8.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver menos de 2,00 pontos na prova de redação.

7.8.7 O candidato eliminado na prova de redação não terá classificação alguma no processo seletivo.

7.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-ead2006>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas de objetivas disporá de **dois dias**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

8.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas de conhecimento, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-ead2006>, e seguir as instruções ali contidas.

8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-ead2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **9 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

9.1 A nota final no processo seletivo será a soma da nota obtida na prova objetiva e da nota obtida na prova de redação.

9.2 Os candidatos serão ordenados por pólo/demanda de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo até o preenchimento das vagas em seu respectivo pólo/demanda.

9.3 Em caso de empate no processo seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na prova objetiva;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva;
- d) obtiver a maior nota na prova de redação.

9.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O CESPE/UnB tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no processo seletivo por meio de listagens organizadas por pólo/demanda, em ordem alfabética, sem menção de classificação ou pontuação, que serão afixadas nos seguintes locais: Brasília/DF – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ala norte, Asa Norte; Planaltina/DF – UnB/Planaltina – *Campus* Universitário de Planaltina, Área Universitária, n.º 1, Nossa Senhora de Fátima; Ceilândia/DF – Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito/UnB, CNN 1, bloco E, sobreloja, Ceilândia Centro.

10.2 As listagens dos candidatos aprovados no processo seletivo específico, referidas no subitem anterior, também estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-ead2006>.

## **11 DO REGISTRO ACADÊMICO**

11.1 Os candidatos selecionados por pólo/demanda têm assegurado o direito a efetivar o ingresso no curso de graduação em Administração – Modalidade a Distância, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.

11.2 A seleção dos candidatos será realizada em chamadas.

11.3 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.

11.4 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, deverão comparecer à Universidade, para fins de registro, na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

11.4.1 O registro acadêmico é de responsabilidade exclusiva da SAA.

11.5 Os prazos para o registro de candidatos selecionados serão divulgados durante a realização das provas do processo seletivo e por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-ead2006>.

11.6 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino;

c) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, inclusive referendo;

d) histórico escolar de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio;

e) documentos comprobatórios de vínculo empregatício com o Banco do Brasil S.A., no caso dos candidatos que concorrem à Demanda Interna.

11.7 A documentação prevista no subitem 11.6 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pela SAA.

11.8 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso no curso de graduação em Administração – Modalidade a Distância.

11.9 O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência do curso anterior.

11.10 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 11.6 deste edital.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE/UnB, em casos omissos.

12.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao processo seletivo no *Diário Oficial da União* e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-ead2006>.

12.2 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, nos horários e nos locais estabelecidos.

12.3 A falta a qualquer uma das provas implicará a eliminação do candidato.

12.4 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE/UnB.

12.5 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de:

a) documento de identidade **original**;

b) comprovante de inscrição ou o boletim informativo;

c) caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**.

12.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.8 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.

12.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 12.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.12 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.16 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

12.19 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta que não fornecido pelo CESPE/UnB.

12.20 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

12.20.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

12.20.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12.21 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

12.22 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

12.23 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

12.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

12.28 O CESPE/UnB poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.29 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em segunda chamada.

12.30 A UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado.

12.31 O CESPE/UnB divulgará a relação dos candidatos selecionados pela imprensa e em listas afixadas na UnB e em outros locais, de acordo com a conveniência da Universidade.

12.32 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

12.33 A titulação do corpo docente do curso poderá ser encontrada no Catálogo Informativo dos Cursos de Graduação à disposição no endereço eletrônico <http://www.deg.unb.br>.

12.34 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.35 O CESPE/UnB divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao processo seletivo específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

12.36 As disposições e instruções contidas na folha de respostas, na folha de texto definitivo da prova de redação, no caderno de provas e nos editais complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo específico, constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

12.37 O candidato, se classificado no processo seletivo, deverá comunicar, obrigatoriamente, ao Secretária de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília – *Campus Darcy Ribeiro*, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900, qualquer alteração de endereço.

12.38 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB, Decanato de Ensino de Graduação e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

TIMOTHY MARTIN MULHOLLAND  
Reitor da Universidade de Brasília

# ANEXO I

## OBJETOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Produção de leitura. 1.1 Leitura de textos de diferentes gêneros e tipos, de diferentes modalidades, variedades e registro de linguagem. 1.2 Polissemia e intertextualidade. 1.3 Recursos lingüísticos e textuais na construção dos sentidos do texto. 2 Análise de fatos lingüísticos constitutivos de um texto. 2.1 As variações lingüísticas no uso social e suas implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação. 2.2 Os vários pontos de vista na análise gramatical. 2.2.1 Fonético-fonológico: os fonemas da Língua Portuguesa. 2.2.2 Morfológico: a palavra e seus elementos mórficos; os processos de formação de palavras; as classes de palavras e suas flexões e usos. 2.2.3 Sintático: relações entre palavras: concordância, regência e colocação pronominal; relações de sentido no interior do período: coordenação e subordinação. 2.2.4 Semântico: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiperonímia; conotação e denotação; pontuação. 3 Análise de componentes textuais: coesão, coerência.

**MATEMÁTICA:** 1 Conjuntos numéricos. 1.1 Números naturais e inteiros: operações fundamentais, divisibilidade, fatores primos, mínimo múltiplo comum. 1.2 Números racionais: frações, representação decimal dos números racionais, decimais periódicos, operações com números racionais. 1.3 Números reais: correspondência entre números e pontos da reta, noção intuitiva de números reais, ordem, valor absoluto, desigualdades. 1.4 Números complexos: representação, operações, álgebra dos números complexos. 2 Sistemas de unidades de medidas. 2.1 Sistema de unidades de comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e arco. 2.2 Transformação de unidades de medida. 3 Noções elementares de matemática financeira. 3.1 Proporcionalidade, regra de três, divisão de grandezas em partes proporcionais, média aritmética, média geométrica. 3.2 Porcentagem. 3.3 Termos importantes de matemática financeira: capital, tempo, juros, taxa de juros e montante. 3.4 Juros simples. 3.5 Juros compostos. 4 Polinômios e equações polinomiais. 4.1 Expressões algébricas: operações e propriedades operacionais. 4.2 Polinômios e equações polinomiais: propriedades fundamentais e operações com polinômios, dispositivos práticos de divisão, fatoração, pesquisa de raízes, estudo do trinômio do 2.º grau. 5 Progressões aritméticas e geométricas. 5.1 Sequências numéricas. 5.2 Progressões aritméticas e geométricas: relações entre os termos de uma progressão, termos intermediários, soma dos termos. 5.3 Aspectos históricos e aplicações das progressões. 6 Geometria analítica. 6.1 Coordenadas Cartesianas; gráficos, tabelas, aspectos históricos do sistema cartesiano. 6.2 Distância entre dois pontos. 6.3 Estudo analítico da reta, paralelismo e perpendicularismo de retas. 6.4 Estudo analítico da circunferência, elipse, parábola e hipérbole. 7 Funções, equações, inequações. 7.1 A idéia de função, variáveis, representações de uma função, domínio e imagem. 7.2 Estudo das funções elementares, função afim, função linear, função quadrática, função modular. 7.3 Função injetora, sobrejetora, bijetora, função inversa, translação de um gráfico. 7.4 Equações e inequações de 1º e 2º graus. 7.5 Funções exponencial e logarítmica: teoria dos logaritmos, diferentes tipos de bases, equações exponenciais e logarítmicas. 8 Trigonometria. 8.1 Funções trigonométricas: periodicidade, cálculo dos valores notáveis, gráficos, funções pares e funções ímpares. 8.2 Identidades trigonométricas fundamentais. 8.3 Adição, subtração, duplicação e bisseção de arcos, transformação de somas em produtos. 8.4 Equações e inequações trigonométricas simples. 8.5 Teorema dos senos, teorema do cosseno, resolução de triângulos. Aspectos históricos da trigonometria. 9 Análise combinatória, probabilidade. 9.1 Princípios fundamentais da contagem. 9.2 Cálculo combinatório: arranjos, permutações, combinações. 9.3 Estudo do binômio de Newton. 9.4 Introdução aos fenômenos aleatórios, conceitos de probabilidade, cálculo elementar de probabilidades. 10 Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 10.1 Matrizes: conceitos, tipos de matrizes, propriedades operacionais. 10.2 Determinantes: conceito, propriedades e cálculos de determinantes. 10.3 Equações lineares, sistemas de equações lineares, resolução de sistemas lineares, regra de Cramer. 11 Geometria plana e geometria espacial. 11.1 Figuras geométricas simples: reta, semi-reta, segmentos, ângulos, polígonos, circunferência e círculo, lugares geométricos. 11.2 Congruências de figuras, estudo de triângulo. Teorema de Thales. Teorema de Pitágoras. Aspectos históricos da geometria. 11.3 Áreas de figuras planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, trapézio, círculo, setor circular. 11.4 As figuras no espaço: posições relativas de retas e planos, ângulos no espaço. 11.5 Volumes e áreas de sólidos: prismas e pirâmides. Os poliedros regulares. Aspectos históricos da geometria espacial. 11.6 Sólidos de revolução: áreas e volumes de cilindro, cone e esfera. 12 Noções de estatística. 12.1 População e amostra. 12.2 Variáveis contínuas e discretas. 12.3 Gráficos. 12.4 Distribuição de frequências. 12.5 Média, mediana e moda. 12.6 Variância e desvio padrão.

## ANEXO II

# NORMAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA

### I. CARACTERÍSTICAS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO A DISTÂNCIA

O Curso de Administração será realizado na modalidade a distância, conforme definido no Projeto Político Pedagógico do Curso, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.adm-ead.unb.br>. Isso significa que o aluno não precisa estar freqüentando a sala de aula para aprender. A presença do professor se fará através de um sistema que compreende: material didático especialmente preparado, tutoria presencial semanalmente no pólo regional, tutoria a distância via Internet, telefone e fax, e diversos outros elementos que já são utilizados há muitos anos por conceituadas universidades do mundo.

Nessa modalidade, a motivação é um fator essencial, ou seja, você deve ter certeza de que realmente quer fazer este curso. Para estudar em um sistema de educação a distância, é preciso ser capaz de organizar as tarefas do cotidiano, a fim de que o tempo para estudo seja melhor aproveitado. A disciplina e a organização do tempo diário de estudo são importantíssimos para que sejam cumpridas as tarefas e os prazos determinados. Você terá o apoio de um sistema fundamental: a tutoria. Nesse sistema, você poderá contar com os tutores, cuja função é ajudá-lo no desenvolvimento de seus estudos, sobretudo na superação das dificuldades iniciais, nos primeiros períodos do curso.

#### 1.2 Objetivos do Curso

A formação em Administração exige que as atividades do Curso de Graduação tenham como orientação fundamental seu inter-relacionamento e uma natureza preponderantemente sistemática, procurando ultrapassar, porém, os limites da mera formação profissional e abranger conteúdos informativos sobre as ações administrativas nos setores público e privado.

A transformação do binômio Ensino/Pesquisa em trinômio Ensino/Pesquisa/Prática Profissional visa à integração do estudante no corpo social como elemento ativo, participante na criação do conhecimento, e não como mero receptáculo deste – o que deve caracterizar as atividades de ensino sob uma ótica centralmente não escolarizada, em que a ênfase no processo de ensino se dê através da utilização de estudos de caso e na própria prática pré-profissional (estágio supervisionado), além de outras atividades complementares.

Portanto, o Curso busca formar administradores, capacitando-os a despertar o espírito empreendedor, atentos às inovações tecnológicas e humanas, transferindo conhecimento científico e cultural, imbuídos de valores éticos, promovendo e antecipando transformações, com visão sistêmica em relação ao contexto socioeconômico-cultural.

#### 1.3 Titulação

Bacharel em Administração (Universidade de Brasília)

### II. O PAPEL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A ESTRUTURA DO CURSO

A Universidade de Brasília têm como funções, o planejamento didático-pedagógico do curso, a elaboração dos conteúdos das disciplinas e a coordenação do acompanhamento acadêmico dos alunos, promovido pela tutoria. No esquema abaixo, apresentamos o curso de Administração e os pólos onde ele será desenvolvido.

#### 2.1 Pólos

Os pólos Central, de Planaltina e da Ceilândia têm como função principal prover a infra-estrutura de atendimento e de estudo, bem como ser referência institucional para os alunos, promovendo, além da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, a adesão do alunado ao sistema UnB. Nesses pólos serão também desenvolvidos cursos de extensão e atividades culturais.

#### 2.2 Postos

Os postos são locais de apoio ao aluno. Neles existe um laboratório de informática conectado à Internet. As tutorias presenciais e os laboratórios desses postos funcionarão nos pólos da UnB, Planaltina e Ceilândia.

#### 2.3 Material didático

O material de estudo do aluno do Curso de Administração consistirá em:

- **material impresso** que estará à disposição dos estudantes nas bibliotecas dos pólos (caso o aluno deseje, poderá adquirir, pelo preço de custo, o material impresso referente a cada disciplina);
- **material complementar** – vídeos e multimídia – disponível nas bibliotecas dos pólos para consulta e cópias.

## **2.4 Estrutura de apoio acadêmico**

- **na UnB**, existe sala de coordenação geral do curso (ADM-EAD/FACE/CEAD/UnB) para a tutoria a distância – a ser realizada via Internet, fax e telefone;
- **nos pólos regionais**, existem laboratórios de informática, com computadores ligados à Internet, laboratórios de ensino, biblioteca e salas para as diversas atividades, como tutoria presencial, estudo em grupo e videoconferências.

## **2.5 Avaliações**

Os alunos realizarão, nos pólos, duas avaliações presenciais por semestre, **usualmente aos sábados e domingos**. Essas avaliações serão corrigidas pelos professores da UnB. Durante todo o desenvolvimento do curso serão realizadas também avaliações a distância, corrigidas pela equipe de tutores. Além disso, cada aluno fará auto-avaliações, ao longo do curso, para que ele possa acompanhar seu próprio desempenho nas disciplinas. Os alunos de Administração terão trabalhos de campo ou laboratórios, obrigatórios, em momentos presenciais previamente agendados, em sua maioria aos sábados e domingos.

## **III. PROCESSO SELETIVO**

3.1 A realização do processo seletivo específico para o ingresso no curso de Administração da Universidade Aberta do Brasil/MEC no Distrito Federal está a cargo da Universidade de Brasília. A esta cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

3.2 A Universidade de Brasília está instalada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF.

3.3 O processo seletivo do projeto-piloto para o curso de Administração do Consórcio UAB/MEC está aberto – nos percentuais e formas definidas no item 2 deste edital – a todo candidato que tenha concluído ou venha a concluir curso de ensino médio ou equivalente até a data da divulgação do resultado final. Esta documentação deverá ser entregue por ocasião da matrícula, juntamente com os demais documentos exigidos no item 11.

3.4 O resultado deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para Educação a Distância – Projeto-Piloto do Consórcio UAB/MEC – no curso de Administração.

### **3.5 Vagas**

3.5.1 Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas no Curso de Administração, assim distribuídas:

- a) 350 vagas para os funcionários do Banco do Brasil S.A.;
- b) 150 vagas para a comunidade.

3.5.2 Essas vagas estão distribuídas pelos pólos Central (300 vagas), Planaltina (100 vagas) e Ceilândia (100 vagas).

3.5.3 O ingresso dos alunos aprovados no processo seletivo está previsto para o mês de junho de 2006.

### **3.6 Inscrição**

3.6.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/adm-ead2006>.

3.6.2 A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UnB, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste edital.

3.6.3 O candidato tem ciência de que durante o curso haverá atividades obrigatórias, em momentos presenciais previamente agendados, em sua maioria aos sábados e domingos.

3.6.4 As tutorias presenciais e os laboratórios funcionarão nos pólos Central, Planaltina e Ceilândia, respectivamente.

## **IV. REGRAS DE ORGANIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO CURSO**

4.1 O curso está organizado em sistema modular. Os alunos devem seguir a seqüência dos módulos, ou seja, o aluno só poderá ingressar no módulo subsequente quando finalizado o anterior. Isso implica dizer que os módulos anteriores são pré-requisitos para avançar no curso.

4.2 Em caso de reprovação em até duas áreas de conhecimento de um mesmo módulo, o aluno deverá prestar nova avaliação dos conteúdos reprovados até o final do módulo subsequente. Em conjunto, será permitido que o aluno curse o módulo subsequente.

4.3 Em caso de reprovação em mais de duas áreas de conhecimento em um mesmo módulo, assim como a

segunda reprovação em uma mesma área de conhecimento, o aluno estará desligado do curso, automaticamente.

4.4 O tempo para integralização do curso não pode exceder a cinco anos, sendo que o tempo de duração mínima será de quatro anos e seis meses.

4.5 Por se tratar de um projeto-piloto (turma única) não será permitido o trancamento, assim como não serão validadas disciplinas cursadas em outros programas de qualquer natureza.

4.6 A mobilidade para os cursos presenciais em Administração não é permitido devido ao processo seletivo, concepção do curso e grade curricular serem distintas.

4.7 Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão avaliados pela Universidade Brasília.

## **V. ENDEREÇOS ÚTEIS**

### **Brasília/DF**

Universidade de Brasília

*Campus* Universitário Darcy Ribeiro

Pólo Central – ADM-EAD/FACE/CEAD

Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte – Asa Norte

### **Planaltina/DF**

UnB/Planaltina – *Campus* Universitário de Planaltina

Pólo de Planaltina

Área Universitária, n.º 1 – Nossa Senhora de Fátima

### **Ceilândia/DF**

Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito/UnB

Pólo de Ceilândia

CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro

### **Coordenação Geral do Curso**

Universidade de Brasília

*Campus* Universitário Darcy Ribeiro

ADM-EAD/FACE/CEAD/UnB

Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte

70910-900 Brasília/DF

**Coordenador:** Prof. José Matias Pereira

Tel.: (61) 3307 2545

Fax: (61) 3307 2545

*E-mail:* matias@unb.br

*Homepage:* www.unb.br